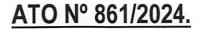
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201





CONTRATAÇÃO, NOMEIA AGENTE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal n° 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Município de Conceição do Castelo-ES possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes e que terá o prazo de 6 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei 14.133/2021, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º da Lei de Licitações;

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor ROMULO DE ASSIS SILVA LAZARO, para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
- § 1°. O mesmo servidor acima designado será o responsável pelo exercício das funções de **PREGOEIRO** do Município de Conceição do Castelo-ES, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
- § 2°. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
- Art. 2°. Designar os servidores HARYANE CHRISÓSTOMO PIANISSOLI e LUCIANO DRIUSSO, para o exercício da função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiligrão o

提出e Contratacatyrenticapperymentioemotifia://consoselenhine.demoti/autenticlenditcoes conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasilei Brasil.

mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – n° 152 – Centro – Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Art. 3°. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

- **Art. 4°.** Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.
- **Art. 5°.** Na conformidade do disposto no art. 4°, da Lei Municipal nº 1.961/2017, os servidores da Unidade Legislativa designados nos termos do presente Ato, farão jus à gratificação de que tratam as Leis nºs 1.149/2007 e 1.244/2008.
- **Art. 6°.** A Procuradoria Geral da Câmara Municipal e o Controle Interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.
- **Art. 7°.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Camara Municipal de Conceição do Castelo

MARIO CARLOS AMBROSIN

Primeiro Secretário

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO

Segundo Secretário

